

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de lei nº. 045/2015.

TURISMO SOBRE 0 DISPÕE ESCOLAS DA PEDAGÓGICO NAS MUNICIPAL DE REDE PÚBLICA ANCHIETA;

O Prefeito Municipal de Anchieta, Marcus Vinicius Doelinger Assad, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º. Dispõe sobre o Turismo Pedagógico nas Escolas da rede Pública Municipal de Anchieta.
- § 1º. Incentiva, no município de Anchieta, o turismo pedagógico voltado aos discentes da Rede Pública Municipal com a finalidade de promover atividades extraclasses, no intuito de que os mesmos tenham acesso ao acervo cultural, artístico e turístico da cidade de Anchieta.
- § 2º. Para a implementação do turismo pedagógico, as instituições de ensino organizarão roteiros de discentes aos locais de visitação.
- Art. 2º. Cada escola da Rede Municipal de Ensino deverá prever em seu calendário letivo anual, ao menos uma vez, a realização de visita pedagógica a local de interesse, relacionado à sua proposta pedagógica, sempre sob a supervisão do corpo docente da instituição de ensino.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º. O Poder Público, para atingir o propósito manifestado no caput, poderá realizar parcerias com órgãos competentes em matéria de educação, cultura e turismo, com instituições públicas, bem como da iniciativa privada, para a organização e realização dos roteiros de visitas, além de utilizar a estrutura de transporte escolar já disponível no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nos dias atuais, o desafio que se impõe à educação brasileira, mais do que em qualquer outra época, é o diálogo e o desenvolvimento da capacidade argumentativa, a partir de ações competentes e criativas, das quais podem emanar mudanças significativas quanto ao processo formativo dos alunos. Segundo Alvori Ahlert (2007), para a UNESCO — Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura —, o século XXI deve ter como foco a educação.

O grande paradigma desta educação, deve ser o ensino da capacidade de pensar. Não basta uma boa formação técnico-científica. Uma das coisas mais preciosas que o/a educador/a pode dar ao/a aluno/a é a capacidade de pensar de forma independente. Ahlert afirma (2007, p.02):

-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A pessoa precisa saber fundamentar logicamente suas decisões. Esse é um requisito fundamental. Não apenas fazer contas, mas ter a capacidade de analisar dados, fatos e situações; conhecer o conjunto de serviços e de instituições que existem nas sociedades aos quais os cidadãos podem e devem recorrer; a capacidade de relatar, saber o que está acontecendo, perceber o contexto e ser capaz de transmitir isso para os outros; capacidade de gestão participativa e não mais apenas entender as tarefas; mais amplos: processos entender capacidade de os meios receber criticamente capacidade de comunicação, de perceber as manipulações desses meios e ter um distanciamento crítico, pois uma notícia não pode ser um comentário manipulador; capacidade de saber distinguir entre aquilo que é real e aquilo que é manipulação.

Nessa perspectiva, este projeto pretende levantar os aspectos e as manifestações mais significativas para a prática do Turismo Pedagógico em localidades da nossa região, estimulando assim nas escolas e nos alunos a valorização da cultura regional e de sua própria comunidade, possibilitando a compreensão de si mesmo e da vida coletiva da qual fazem parte.

Beni (2002, p. 426), reconhece a prática do turismo pedagógico desenvolvida atualmente e a define como um recurso necessário ao processo de ensino e aprendizagem, porém, destaca que não se trata de algo novo, tratase da:

Retomada de uma prática amplamente utilizada nos Estados Unidos por colégios e universidades particulares, e também adotada no Brasil por algumas escolas de elite, que consistia na organização de viagens culturais, mediante o acompanhamento de professores da própria instituição de ensino, com programas de aulas e visitas a pontos históricos ou de interesse para o desenvolvimento educacional dos estudantes.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nesse sentido, o conjunto dos Parâmetros Curriculares Nacionais apresenta-se como uma proposta pedagógica que possibilita à escola flexibilizar suas diretrizes curriculares, adequando-as à sua própria realidade e buscando sempre a formação do aluno crítico e autônomo, que se reconheça e participe de sua comunidade ou grupo social, ou seja, que se torne um cidadão. A aprendizagem é um processo de construção do conhecimento que ocorre na relação com o meio social e natural, ou seja, o próprio meio é educativo em si mesmo.

Portanto, entende-se que o Turismo Pedagógico, pode contribuir de forma significativa para o processo educativo dos indivíduos, uma vez que, o acúmulo destas experiências se torna uma fonte de novos conhecimentos, fazendo com que o visitante abandone temporariamente o seu meio social para observar e vivenciar diferentes sistemas socioculturais, promovendo o conhecimento e estimulando o respeito.

Corroborando tal assertiva, visando o pronto atendimento dos princípios constitucionais, é com esse propósito que submeto aos nobres pares a presente propositura, certo que de bem poderão apreciar a sua importância, favorecendo desta maneira a população de Anchieta.

Plenário Ulisses Guimarães, 13 de novembro de 2015.

Beto Caliman

Vereador